



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 20, 8 DE JANEIRO DE 2026**

Designa servidores para o exercício da função de gestor de patrimônio - bens móveis do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 e 12 do [Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967](#), que dispõem que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, facultando, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento; e

CONSIDERANDO o [Decreto n. 83.937, de 6 de setembro de 1979](#), que dispõe sobre a regulamentação do Capítulo IV, do Título II, do [Decreto-Lei n. 200, de 1967](#), referente à delegação de competência,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função de gestor de patrimônio - bens móveis do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Portaria n. 20, de 8 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4389, 9 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 6-7.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercício da função de gestor de patrimônio - bens móveis do Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região no SIAFI:

I - Carolina Santa Rosa Nogueira, Secretária de Material e Logística, como titular; e

II - Luciana Coury Abrahão, Chefe do Gabinete de Apoio da Secretaria de Material e Logística, como suplente.

§ 1º Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição da titular, a suplente assumirá o exercício da função de gestor de patrimônio-bens móveis.

§ 2º As designações a que se referem os incisos I e II deste artigo serão cadastradas no "Rol de Responsáveis" do SIAFI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 20, de 8 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4389, 9 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 6-7.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial